

# **PROGRAMA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS ESTRANGEIROS NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPE**

## **1 - Definição do Programa**

A Pró-Reitoria de Pesquisas e Pós-graduação, como parte de sua política de incentivo ao intercâmbio científico internacional, pretende iniciar e desenvolver um Programa de apoio a estudantes estrangeiros que desejem cursar pós-graduação na Universidade Federal de Pernambuco, de modo a estabelecer e ampliar os vínculos científicos e/ou técnico-científicos entre estudantes estrangeiros e docentes/grupos de pesquisa de nossa universidade. Dessa forma, as áreas de cooperação devem corresponder àquelas relacionadas aos Programas de Pós-Graduação que sejam consideradas de interesse para UFPE.

## **2 - Objetivos do Programa**

2.1 - Estimular os Programas de Pós-Graduação da UFPE a elaborarem estratégias de aumento e melhoria do intercâmbio científico.

2.2 - Apoiar a realização, por estudantes vinculados a Curso de Pós-Graduação de instituições estrangeiras, que não mantenham convênios com os órgãos nacionais de fomento e pesquisa, de Estágios de Pós-Graduação, em atividades de ensino e pesquisa oferecidas nos cursos de mestrado e doutorado da UFPE.

2.3 – Disciplinar os direitos autorais da produção intelectual resultante de pesquisas ou estudos realizados em parceria no âmbito do intercâmbio científico.

## **3 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA**

3.1- Participação do Programa apenas os Programas de Pós-Graduação da UFPE detentores de conceito igual ou superior a 4 na avaliação da CAPES.

3.2 - As condições de realização dos Estágios obedecerão às normas emanadas do Programa de Pós-Graduação, da PROPESQ e da Reitoria da UFPE.

3.3 – A proposta para realização do Estágio será feita pelo próprio interessado, junto ao Programa de Pós-Graduação, através de formulário de inscrição disponibilizado na página da PROPESQ, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. *Curriculum vitae* (detalhado com documentos comprobatórios) traduzido para o português por tradutor juramentado;
- II. Carta de concordância e encaminhamento do orientador na UFPE;
- III. Projeto de Pesquisa;
- IV. Parecer favorável de um comitê de ética em pesquisa da UFPE, quando se tratar de projeto de pesquisa envolvendo seres humanos;
- V. comprovação de financiamento para viabilizar o projeto de pesquisa;
- VI. comprovação de suporte financeiro para a permanência do aluno no Brasil, incluindo passagens, hospedagem, seguro saúde, aquisição de material de estudo e qualquer despesa pessoal;
- VII. termo de compromisso de Estágio, consoante modelo aprovado pelas Câmaras de Pós-Graduação.

3.4 - O professor orientador deve ser credenciado no programa de pós-graduação, de acordo com os critérios da CAPES e contar com capacidade técnico-científica adequada para o desenvolvimento do projeto (publicações sobre o tema, orientação de trabalhos na mesma linha de pesquisa).

3.5 - O Programa de Pós-Graduação deverá submeter o pedido do aluno a aprovação pelo Colegiado do curso, o qual o encaminhará à Diretoria de Pós-Graduação que, ouvida a Coordenação de Cooperação Internacional, encaminhará a proposta para aprovação pelas Câmaras de Pesquisa e Pós-Graduação.

3.6 – Os Estágios poderão ser desenvolvidos em períodos de três a doze meses, passíveis de renovação, a critério do Programa de Pós-Graduação.

3.7 - O estudante incluído no Programa não se constituirá em estudante regular da UFPE, não tendo conseqüentemente direito de receber o grau ou certificados da instituição.

3.8 - O estudante estrangeiro deve se submeter aos procedimentos acadêmicos e às regras e regulamentos de conduta da UFPE.

3.9 - O acompanhamento do Estágio será efetuado através de relatórios, de periodicidade estabelecida pelo Programa de Pós-Graduação, que incluirá descrição das ações desenvolvidas no período.

#### **4 – Estratégia de Divulgação**

O Presente projeto deverá ser divulgado junto aos órgãos estrangeiros competentes, assim como disponibilizado, na página da PROPESQ tanto em português, inglês e espanhol.

PROPESQ/UFPE

Recife, 27 de novembro de 2006